

 <p>Federação Portuguesa de Xadrez</p>	<h1 style="margin: 0;">CAMPEONATO NACIONAL DE JOVENS DE PARTIDAS RÁPIDAS</h1> <h2 style="margin: 0;">REGULAMENTO</h2> <p style="margin: 0;">Odivelas 15 de março de 2020</p> <p style="margin: 0;">Epoca 2019 / 2020 <span style="float: right;">Informação de 11 de fevereiro 2020</span></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O Campeonato Nacional de Jovens, Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18 e Sub-20, de Partidas Rápidas (CNJR) é organizado pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e do Município de Odivelas e realiza-se no Mosteiro de Odivelas Largo Dom Dinis – Odivelas.

### A – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. O Campeonato Nacional de Jovens, Sub-08, Sub-10, Sub-12, Sub-14, Sub-16, Sub-18 e Sub-20, de Partidas Rápidas é aberto a todos os jogadores de nacionalidade portuguesa e estrangeiros com autorização de residência em Portugal devidamente filiados na FPX na presente época.
2. Os escalões etários em vigor na época 2018/2019 são os seguintes:
  - a) Sub-08 -> se nascido em 2012 ou depois;
  - b) Sub-10 -> se nascido em 2010 ou 2011;
  - c) Sub-12 -> se nascido em 2008 ou 2009;
  - d) Sub-14 -> se nascido em 2006 ou 2007;
  - e) Sub-16 -> se nascido em 2004 ou 2005;
  - f) Sub-18 -> se nascido em 2002 ou 2003;
  - g) Sub-20 -> se nascido em 2000 ou 2001;

### B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt).
2. Os prazos e taxa de inscrição obedecerão a seguinte tabela:
  - até às 18:00 do dia 01 de março de 2020 5,00€
  - até às 18:00 do dia 10 de março de 2020 10,00€
  - até às 18:00 do dia 13 de março de 2020 15,00€
3. As inscrições tornam-se válidas logo após o final do prazo em que foram efetuadas, sendo necessária a sua confirmação após o pagamento da taxa para a conta da FPX da Caixa Geral Depósitos N° 0035 0281 00009548 630 38, e envio do comprovativo respetivo, via Plataforma de Inscrições Online. Se for solicitado o cancelamento após o prazo de inscrição em que foi efetuada, os valores serão igualmente devidos.

### C – TÍTULOS, APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. São atribuídos troféus ao campeão nacional de cada escalão, na competição individual absoluta e feminina. Sendo atribuídos medalhas aos jogadores classificados em segundo e terceiro lugar.



CAMPEONATO NACIONAL DE JOVENS PARTIDAS RÁPIDAS  
REGULAMENTO, ÉPOCA 2019/2020  
ODIVELAS, 15 de março de 2020

## D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. Cada Campeonato Nacional de Jovens de Partidas Rápidas será disputado em Sistema Suíço em partidas de 3 minutos mais 2 segundos de acréscimo por cada lance por jogador, com pelo menos 9 rondas, dependendo do número de participantes. O empareiramento será efetuado pelo programa Swiss Manager. Dependendo do número de participantes, pode ser realizado um torneio em sistema de todos contra todos.
2. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
3. Serão eliminados os jogadores que derem duas faltas de comparência.
4. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

## E – CALENDÁRIO

1. A prova será realizada no Domingo, dia 15 de março no Mosteiro de Odivelas, Largo Dom Dinis - Odivelas

Calendário para a prova com 9 Rondas:

- Até às 14h30	Acreditação
- 14h55	Cerimónia de Abertura
- 15h00	1ª Ronda
- 15h20	2ª Ronda
- 15h40	3ª Ronda
- 16h00	4ª Ronda
- 16h20	5ª Ronda
- 16h40	Intervalo
- 17h20	6ª Ronda
- 17h40	7ª Ronda
- 18h00	8ª Ronda
- 18h20	9ª Ronda
- 19h00	Cerimónia de Encerramento e Entrega dos Troféus

A hora de início das Rondas, exceto a Ronda inaugural e as seguintes a interrupções, poderão ser ajustadas para terem início logo após o final do último jogo da Ronda anterior.

2. Todos deverão estar devidamente credenciados para ser permitida a presença no local de jogo. Além dos jogadores que irão participar na prova, apenas será permitida a entrada de até dois responsáveis dirigentes devidamente identificados por clube na área de jogo nos minutos iniciais de cada sessão, tendo de ser solicitado para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt) até à véspera da competição.
3. Os atletas deverão abandonar a área de jogo assim que terminem a partida, passando a funcionar como público.



CAMPEONATO NACIONAL DE JOVENS PARTIDAS RÁPIDAS  
REGULAMENTO, ÉPOCA 2019/2020  
ODIVELAS, 15 de março de 2020

## F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final de cada partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
  - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
  - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
  - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
  - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

## G – SANÇÕES

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 5€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.

## H – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.